

SUS

Sistema
Único
De Saúde

Ministério
da Saúde

Governo
do Estado
do Espírito Santo

Secretaria
de Estado
da Saúde



RESOLUÇÃO Nº 397/04

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria nº 185-P, de 24/08/93, reunida Ordinariamente em Vitória na data de 30 de julho de 2004.

- Considerando o relatório de auditoria de gestão encaminhado pelo Departamento Nacional de Auditoria/MS referente ao município de Ibatiba;
- Considerando o não cumprimento dos requisitos e responsabilidades preconizados pela Norma Operacional Básica de 1996 para os municípios em Gestão Plena do Sistema de Saúde;
- Considerando a desarticulação do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

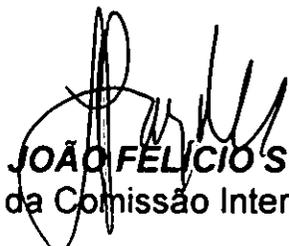
Artigo 1º - Estabelecer que a SESA/IESP/NCA proceda acompanhamento, avaliação do cumprimento das recomendações apontadas pela Auditoria de Gestão realizada pelo SEAUD/ES - Ministério da Saúde na Secretaria Municipal de Ibatiba;

Artigo 2º - Determinar que o Gestor Municipal de Saúde do município de Ibatiba cumpra o estabelecido na Portaria 3478/GM de 20 de agosto de 1998.

Artigo 3º - Determinar que a Secretaria Municipal de Ibatiba restabeleça o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Vitória, 03 de agosto de 2004.


JOÃO FELÍCIO SCÁRDUA

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/ES